



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-016 / REITORIA / 2007	20/12/2007	01/01

Cria o Ecomuseu da Ilha Grande – Ecomuseu

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e em atendimento as obrigações expressas no Termo de Cessão de Uso, datado de 18 de outubro de 1994, realizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em benefício da UERJ e constante do Processo UERJ nº 11406/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Ecomuseu da Ilha Grande, com os seguintes objetivos:

- a) preservação da história, da cultura e do meio-ambiente da região;
- b) atendimento da população através da educação formal e não-formal;
- c) promoção da sustentabilidade da região;
- d) desenvolvimento de parcerias com moradores, associações comunitárias e demais entidades interessadas realizando ações integradas voltadas para a inclusão social e econômica da população local.

Art. 2º - Para seu funcionamento, o Ecomuseu contará com apoio e infra-estrutura do Departamento do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável e das demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias, assim como de órgãos de fomento e instituições conveniadas.

Art. 3º - O Ecomuseu estará vinculado à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Sr-2), através do Departamento do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - O Ecomuseu, sediado na enseada de Dois Rios, Ilha Grande, Município de Angra dos Reis, utilizará como instalações iniciais os prédios remanescentes do Instituto Penal Cândido Mendes.

Art. 5º - O Ecomuseu terá uma Coordenação exercida por docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que exerça atividade no Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, especialista na área de memória social, museus e patrimônio, designado pelo Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-016 / REITORIA / 2007	20/12/2007	01/01

Art. 6º - Caberá a Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2), estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2007.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Reitor